

Alívio para os participantes do Reg/Replan Saldado



Recebemos com satisfação uma notícia que irá trazer certo alívio aos participantes do REG/REPLAN modalidade saldado: o Conselho Deliberativo da FUNCEF aprovou no dia 29 de maio, uma alteração na repactuação do equacionamento do REG/Replan Saldado, conforme previsto no conjunto de medidas que viabilizou a redução de 19,16% para 10,80% nas contribuições extraordinárias. O prazo de pagamento será reduzido de seis para quatro anos (passando de 2042 para 2040), e as contribuições extraordinárias do 13º salário terão uma queda mais expressiva, passando de 10,8% para 3,10%.

Segundo a FUNCEF, a documentação será encaminhada à

Caixa e, após aprovação definitiva, a Fundação poderá devolver parte das contribuições extraordinárias sobre a parcela do 13º de fevereiro, uma vez que a alíquota descontada foi de 10,80%. O ajuste, segundo a fundação, foi possível graças a uma avaliação especial por fato relevante, com data de referência de 28 de fevereiro de 2025. Essa análise levou em conta o impacto de todas as medidas aprovadas e utilizou uma modelagem atuarial revisada por auditoria independente.

Os aportes de R\$ 3,12 bilhões feitos pelos participantes e o repasse proporcional da patrocinadora, que somam R\$ 6,24 bilhões, contribuíram para a amortização de parte do déficit do plano. O valor restante, de R\$ 13,21 bilhões,

segundo a FUNCEF diluído até o ano de 2040.

Esta notícia é extremamente positiva para os nossos associados optantes do REG/REPLAN Saldado, pois o pagamento do equacionamento em menor prazo sempre foi uma preocupação e objeto de muitas contestações junto à FUNCEF.

Para Ricardo Pontes, presidente da FUNCEF, *“a redução do equacionamento foi uma grande vitória, construída com muito diálogo e cooperação. As condições se mostraram melhores do que previsto inicialmente e são mais um passo para o futuro sustentável e equilibrado que todos queremos no REG/Replan Saldado”*. Fonte: FUNCEF